

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0054 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0054 / 2006

DE

30/05/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ ANÍBAL

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA
 DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO AO DOUTOR MODESTO
 SOUZA BARROS CARVALHOSA"

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

LIDO HOJE 31 MAI 2006
 AS COMISSÕES DE:
 Educação, Cultura e Esportes
 Finanças e Orçamento
 Saúde
 Trabalho e Meio Ambiente
 Presidente

Folha nº 01 do proc. fls. 1

Nº 541 de 06
 Assinatura Original - Tarsila Montresor Alves

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
 02- 0054/2006

"Dispõe sobre a Concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa.

Art. 2º A entrega da referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSÉ ANÍBAL
 Vereador - PSDB

31 MAI 2006

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informações anexados sob
nº 206277 011.132
Em 08/06/06
Ass: [Signature]
Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

folha nº 02 do proc. fls. 3
Nº 54 do OG
RE 20400

JUSTIFICATIVA

Modesto Souza Barros Carvalhosa, nasceu em 1932, na cidade de São Paulo. Advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob nº 10.974, em 1958, após ter sido graduado Bacharel em Direito na Universidade de São Paulo, em 1957, onde retomou os estudos de especialização em Direito Comercial em 1962 para preparação da tese de doutorado.

Em 1967, obteve o grau de Doutor em Direito pela Universidade Mackenzie de São Paulo, com a tese "Poder Econômico e sua Disciplina Jurídica".

Foi professor assistente de Direito Comercial da Universidade Mackenzie, entre 1968 a 1970, passando em 1971, a professor assistente de Direito Comercial na Universidade de São Paulo.

Em 1972, obteve a *tenure* na Universidade de São Paulo com a tese de livre docência "Direito Econômico", tendo lecionado a disciplina de Direito comercial na mesma faculdade como professor efetivo, de 1972 a 1985, quando exonerou-se, para dedicar inteiramente a prática advocatícia no campo de direito societário e do mercado de capitais, sendo hoje *sênior partner* de escritório de advocacia especializado nessa área.

Foi consultor jurídico da Bolsa de Valores de São Paulo, entre 1965 a 1975, tendo escrito os inúmeros livros jurídicos, além das teses de doutoramento e para obtenção do *tenure* e artigos em revistas jurídicas brasileiras e estrangeiras. Seus livros publicados: Poder Econômico-Editora RT-1967; a Ordem Econômica na Constituição de 1969-Editora RT 1972; Direito Econômico-Editora RT-1973; A nova Lei de S/A-Editora Paz e Terra-1977 e outras obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

folha nº 05 do proc. fls. 4
Nº 54 do OG
RF 100 406

LIVROS PUBLICADOS;

- Poder Econômico – Fenomenologia –Seu Disciplinamento Jurídico – Editora RT – 1967;
- A Ordem Econômica na Constituição de 1969 – Editora RT 1972;
- Direito Econômico – Editora RT – 1973;
- A nova Lei de S/A – Editora Paz e Terra – 1977;
- Comentário à Lei das Sociedades Anônimas – Editora Saraiva – volumes I (1977), II (1978), III (1982), IV e V (1984);
- Oferta Pública de Aquisição de Ações –Editora IBMEC, (1979);
- Acordo de Acionista – Editora Saraiva – 1985;
- Comentários à Lei das Sociedades Anônimas, com modificações trazidas pela Lei nº 9.457/ 1997, volumes I, II, III (1997), volumes IV tomos I e II (1998), Editora Saraiva;
- O livro Negro da Corrupção – Editora Paz e Terra, Prêmio Jabuti, de literatura jornalística, 1995;
- A Nova Lei das S/A, em co-autoria com Nelson Eizirik, Editora Saraiva, 2002;
- Comentários à lei das Sociedade Anônimas – Editora Saraiva - volumes I, II, III, IV, tomos I e II, 2002 E 2003;
- Comentários ao código Civil – Do Direito de Empresa, volume 13, da Coleção sobre o Novo Código Civil, Editora Saraiva, 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

BIOGRAFIA

- **Modesto Souza Barros Carvalhosa**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob nº 10.974, em 1958;
- Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1957;
- Doutor em Direito, na área de concentração de Direito Comercial e Econômico, pela USP, em 1968;
- Professor Livre Docente em Direito da USP, de Direito Comercial, no período de 1971 a 1985;
- Consultor jurídico da Bolsa de Valores de São Paulo – 1965/1975;
- Presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil –Secção de São Paulo – 1991/1995;
- Membro da Comissão Constitucional da OAB -1993/1996;
- Membro da International Faculty for Corporate and Capital Market Law and securities Regulation –Filadélfia, EUA – 1975/1985;
- Membro do Conselho Curador da UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos;
- Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta;
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Melhoramento de São Paulo;
- Membro da Câmara de Arbitragem da Bolsa de Valores de São Paulo –BOVESPA;



Folha nº 03 do proc. fls. 6
Nº 54 de 06
Assim, indicamos o Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa por toda sua dedicação e trabalho pela ciência jurídica, com todo seu conhecimento no Direito Comercial, nada mais justa essa homenagem ao grande professor e Doutor a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, conferido por esta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

Foi bolsista do governo italiano (1968/69) junto a *Scuola Di Diritto dell'Economia* – *Università di Camerino* e da *Association Internacionale de Droit Comparè* (1971), junto à Universidade de Estrasburgo, França, para o estudo do Direito da Comunidade Econômica Européia.

Assim, indicamos o Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa por toda sua dedicação e trabalho pela ciência jurídica, com todo seu conhecimento no Direito Comercial, nada mais justa essa homenagem ao grande professor e Doutor a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, conferido por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

Folha nº 06 do processo nº 54 do 2º 06
Assinatura do Vereador José Aníbal

ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 348, do Regimento interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para proposição do presente Decreto Legislativo, de concessão de Medalha Anchieta de autoria do Vereador José Aníbal.

Sala das Sessões,


Modesto Souza Barros Carvalhosa



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07-

do processo n.º 02-54 de 20 06 08/06/06 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

08/06/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Controle de Processo e Justiça
Em 12/6/06 às 16,30
SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Ademir de Góes
Para: [illegible]
Sala de [illegible] e Justiça.
Em 14/06/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/06/06 às 16:00
POR [illegible]
Δ / 21/06/06 - 12:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) [illegible] referendo(s)
sub nº 08
em 03/8/06

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0837/2006

PARECER Nº 02-54/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0054/2006

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Aníbal, que visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Modesto Souza Barros Carvalhosa, advogado e professor de Direito Comercial na Universidade de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com sua anuência por escrito e sua biografia circunstanciada, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02.8.06

pdl0054-06

17 - RELCOM
17- 0355/2006

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

05 / 8 / 06

Página 154 coluna 2ª e 3ª

Conteúdo

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.

Em 07 / 8 / 06

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 07/08/06 Ao *plg*

RF

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.793
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Bele Custodo

Para retirar.

Sala de Expediente da Câmara Municipal de São Paulo

Em 21/8/06

Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 60 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO 1 - 1ª Vara data 21/8/06

folha n.º 09 / 18 / 10 / 06



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1451/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2006

De autoria do nobre Vereador José Aníbal, o presente projeto dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Modesto Souza Barros Carvalhosa.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 8.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, manifestamo-nos pela concessão da honraria, fundados nos termos da justificativa da proposta, da biografia e produção intelectual e contribuição científico-acadêmica do homenageado.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/06

Claudininho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

CECE/RB.

17 - RELCOM
17- 6165/2006

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/10/06

PARECER DO DIÁRIO OFICIAL
nº 22 100832/2006
Data 10 de 10 de 06
Conferido: [assinatura]

[assinatura]
[illegible]

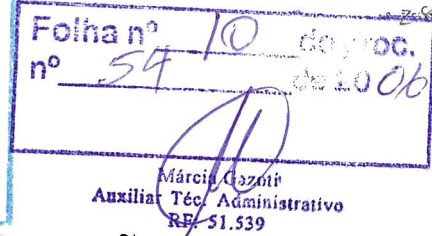
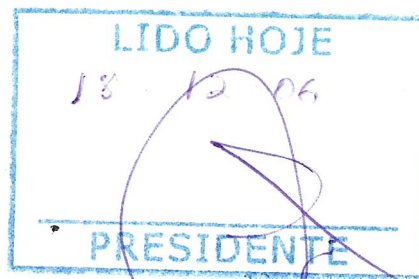
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
25/10/06 às 13 h 50
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
MARALINI
Para reeleição.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 26/10/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

A SGP-21
São Paulo, 18/12/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-1C

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10 a 13
Em 19/12/06
Ass: Márcia Gazoti
Auxiliar Tcc. Administrativo
RF 51.639



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0054/06.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador José Aníbal, que visa homenagear com a Medalha Anchieta e o Diploma de gratidão da Cidade de São Paulo o Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa.

A propositura já recebeu parecer de legalidade da Comissão de Constituição e Justiça e parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

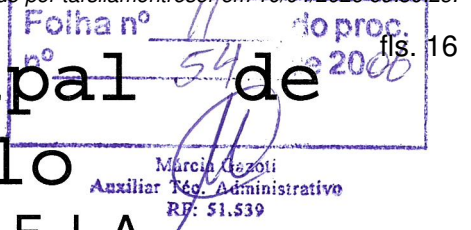
rod.:01 fl.:37

rev.:

evento:092-SE

data:18-12-06

Orador(es):Roberto Tripoli; e Aurélio Miguel



Passemos ao item seguinte.

- "PDL 54 /2006, do Vereador JOSÉ ANÍBAL (PSDB). Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(Pausa) Está aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 12 ✓
do processo n.º 54/06 19/12/2006 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 92ª Sessão Extraordinária, de 18 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

19/12/2006

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoi Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 20/12/06

AS 1500 th

Sra. Kathya ,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

Em, 19.12.2006


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.12.2006.


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m , juntado 1 , nesta data
documentos 1 e papel de informação
subscrito 1 data 13/14
Em 27/12/06
FOSILMONTRESOR ALVES DOS SANTOS
Agente de Finalização do Proc. Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/06)
(VEREADOR JOSÉ ANÍBAL)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Doutor Modesto Souza Barros Carvalhosa.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/krms

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 12 06
pagina 91 coluna 3ª
Conferido. 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 21

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 02-54 de 20 06, 27/12/06 (a)

ROSAMARI CORREIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Ao CCI.1 – Cerimonial e Eventos.

Sra. Supervisora,

Para as providências pertinentes.

27/12/2006

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.

Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.890